



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 07/77

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a - Secretaria de Saúde e do Bem Es - tar Social do Estado, para a / construção de um prédio destina - do à unidade Sanitária no Dis - trito de Vera Cruz D'Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado - do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municip - al autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Saúde e do Bem Estar Social do Estado, no objetivo da construção de um prédio destinado à Unidade Sanitária conforme Projeto nº 5882-01, 2ª fase, no Distrito de Vera Cruz D'Oeste, com uma área a ser construída de - 90,27 m².

Art. 2º- Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a suportar por conta da do - tação orçamentária do Município, todas as despesas - que se verificarem na execução dos serviços objetiva - dos para além da importância de CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), a ser custeada pela citada Secreta - ria nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU - AZUL, em 23 de março de 1977.


GERALDO BATISTA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
O Paraná
DIA: 13-04-77
PÁGINA: 06